



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 15/2022

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Jujutiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o **Dia da Inconfidência**, popularmente conhecido como **Dia de Tiradentes**, é um dos Feriados Nacionais Brasileiro.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia **22 de Abril de 2022** (Sexta-Feira), não havendo expediente nas repartições públicas municipais, nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único – O Ponto Facultativo a que se refere o caput do artigo 1º deste Decreto contempla emendar com o **Feriado Nacional de 21 de Abril de 2022 – Dia de Tiradentes**.

ARTIGO 2º- Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência da Administração Municipal, para eventual necessidade e convocação dos serviços essenciais.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

ARTIGO 4º- Os servidores públicos municipais que laboram em regime de escala ou plantão estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são contínuos e essenciais de acordo com a determinação do Secretário da pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

ARTIGO 5º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas referentes ao Ponto Facultativo, no decorrer do mês de abril de 2022.

ARTIGO 6º - Caberá ao superior hierárquico, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com a peculiaridade do serviço.

ARTIGO 7- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 07 de Abril 2022.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ÂNGELA SILVEIRA SOARES
Secretária de Administração

Este Decreto será publicado por afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal na data supra. Registre-se e Cumpra-se.